



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI Nº 285 - de 31 de dezembro de 1952.**

**Autoriza a abertura de crédito especial de  
Cr\$ 528.052,50.**

**IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor,  
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 528.052,50 (quinhentos vinte e oito mil cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para regularizar o pagamento dos seguintes veículos automotores, adquiridos pela municipalidade:

Dois caminhões marca Chevrolet Tigre Reforçado, modelo 1952, com cabines americanas, de nºs 176 e 188, equipados com carroceria metálica basculante e aparelho hidráulico, com diferencial de 2 velocidades, com motores de 105 HP, sob nºs T-56.796 e T-56.857, respectivamente, adquiridos da firma Armando R. Delacoste, desta cidade, ao preço de Cr\$ 122.000,00, por unidade; um “jeep”, adquirido da Secretaria da Agricultura do Estado, pelo preço de Cr\$ 40.000,00, acrescido da despesa bancária de Cr\$ 52,50; dois caminhões marca Ford, modelo 1952, Serie F-6, com cabinas americanas, carroceria basculante nacional, marca “Piratininga”, com eixos traseiros de 2 velocidades, equipados com motores de 8 cilindros de 100 HP, com os nºs F6R2SBX-12.241-G e 11.898, respectivamente, adquiridas da firma Torres Mercantil S/A, desta cidade, ao preço de Cr\$ 122.000,00, por unidade.

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito acima, o provável saldo financeiro do exercício corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 31 de dezembro de 1952.

**IRIS FERRARI VALLS,**  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Em 31/12/1952.

**ELPÍDIO DE MORAES GOMES**  
Secretário